



12	Nº Processo e-Ambiente CETESB.038350/2026-96	Nº Solicitação 93630669	Data de emissão 21/08/2026	Data de validade 21/08/2031	Versão 01
-----------	--	-----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL - CADRI

Identificação do empreendimento gerador				
Nome	Cadastro CETESB	CNPJ	Município	
EXODO CIENTÍFICA QUIMICA FINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6711004524	10.399.413/0001-44	Sumaré	
Logradouro	Número	Complemento	Bairro	CEP
Estrada Municipal Mineko Ito	2300	GALPÃO A e B	Parque jatoba nova veneza	13175-695
Atividade Principal				
Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente				

Identificação do empreendimento de destino				
Nome	Cadastro CETESB	CNPJ	Município	
ATTEND AMBIENTAL S.A.	2060047115	13.039.389/0002-01	Barueri	
Logradouro	Número	Bairro	CEP	
AV. PIRARUCU	3889	ALDEIA	06440-185	
Atividade Principal				
Esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tais como: a diluição, seleção, filtragem e sedimentação; tratamento de				

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;

No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:

- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Preencher trimestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR no Sistema de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR Módulo MTR;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

RÓTULO PARA RECIPIENTES DE RESÍDUOS PERIGOSOS	RESÍDUO PERIGOSO	CUIDADO
DESIGNAÇÃO ONU: N. IDENT. ONU: COD. IDENT. NBR 10004: DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO: GERADOR: (nome/razão social/endereço/tel) DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/tel)	A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	ESTE RECIPIENTE CONTÉM RESÍDUOS PERIGOSOS. MANUSEAR COM CUIDADO RISCO DE VIDA

O transporte dos resíduos contemplados neste CADRI, se enviado para outros estados, deverá ser declarado no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR no Módulo do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR.

O transporte dos resíduos contemplados neste CADRI deverá ser declarado no Sistema de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR Módulo MTR, conforme as orientações de uso do Manual de Ajuda ao Usuário, disponíveis no website da CETESB.

Este certificado concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções, a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.

O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

Vide observações constantes no verso do documento.

Emitente
Unidade responsável: Agência Ambiental de Americana



12	Nº Processo e-Ambiente CETESB.038350/2026-96	Nº Solicitação 93630669	Data de emissão 21/08/2026	Data de validade 21/08/2031	Versão 01
-----------	--	-----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL - CADRI

O envio dos resíduos deverá ser compatibilizado com a capacidade instalada de armazenamento e/ou de tratamento da entidade de destinação.

Manter comprovantes das quantidades de resíduos destinados, disponíveis para consulta, sempre que solicitado pelos técnicos da Agência Ambiental, quando da fiscalização de rotina.

Fica estabelecido que aqueles resíduos cuja caracterização não for confirmada por ocasião do recebimento nas instalações da entidade de destinação, serão de imediato, devolvidos à entidade geradora.

Fica reservado à CETESB o direito de cancelar a qualquer tempo este certificado caso se verifique o descumprimento por parte da entidade de destinação, de qualquer uma das condicionantes estabelecidas no licenciamento ambiental.

Somente estão sujeitos à obtenção de CADRI os resíduos de interesse ambiental, desta forma esta Companhia não emitirá o documento para outros resíduos, o que não isenta o gerador da responsabilidade pelo adequado gerenciamento deles.

RESÍDUOS

01 Resíduo ABNT: D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Resíduo IBAMA: 06 13 99 - Outros resíduos não anteriormente especificados

Descrição: Emulsão de óleo solúvel em meio aquoso gerado pela lavagem e equipamentos e vidrarias contendo óleos e graxas

Origem: Emulsão de óleo solúvel em meio aquoso gerado pela lavagem e equipamentos e vidrarias contendo óleos e graxas

Classe: I

Estado Físico: Líquido

O/I: Orgânico e inorgânico

Qtde: 200,00000 ton./ano

Composição: DQO = 8.029,00 mg/L. Óleos e Graxas = 331,50 mg/L.

Conforme relatório de ensaio 2026AM0007352.0.A.

Método utilizado: Análise Química

Cor, Cheiro, Aspecto: Característico

Armazenamento: E04 - TANQUE

Destino: T34 - Outros tratamentos (especificar) - Tratamento Físico-Químico e Biológico

Emitente

Unidade responsável: **Agência Ambiental de Americana**